

Lei nº 749, de 27 de fevereiro de 1963.

Autoriza recebimento de doação

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a receber, em doação, da "Construtura Mineira Ltda." (CIMEL), a loja nº 38 (trinta e oito), com a área útil de 15 (quinze) metros quadrados, e uma área coberta, de 262 (duzentos-e-sessenta-e-dois)metros quadrados, e mais trinta e duas bancas para feirantes, existentes no super-mercado construído pela referida firma, à Rua "26", esquina da avenida "25", nessa cidade, na quadra compreendida pelas ruas "24" e "26" e pelas ladeiras "25" e "27".

Art. 2º - Até que seja regulamentado por lei especial, o funcionamento, no super-mercado, das bancas para feirantes, reger-se-á, no que for aplicável, pelo que dispõe o Código de Posturas Municipais (Lei nº 305, de 29 de janeiro de 1955), em seus arts. 471 e 485, ficando o funcionamento de restaurantes, esplanadas, aviários, peixarias e semelhantes condicionado à observância das disposições relativas a estabelecimentos dessa natureza, constantes do citado Código de Posturas.

Art. 3º - A Prefeitura assumirá o encargo da administração do super-mercado, e, até que sejam criadas, no quadro de funcionários municipais, os cargos necessários a esse fim, fica o Prefeito autorizado a contratar um zelador, com o salário mensal de Cr\$ 8.512,00 (oitocentos-e-cinquenta-e-dozes-cruzeiros).

Art. 4º - Para atender ao pagamento do salário do zelador, na forma establecida no art. anterior, e às demais despesas de administração do super-mercado, fica aberto, com vigência até 31 de dezembro de 1963, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos-mil-cruzeiros).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mendo, portanto, a quem o conhecimento e execução deste lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

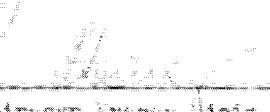
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇABA

continuação de Lei nº 749, de 27 de fevereiro de 1963.

fl.2

Dada na Prefeitura Municipal de Itiruçaba, nos 27 de fevereiro de 1963.


- José Arcônio da Paula -
(Prefeito Municipal)


- Ibirucyr França Júnior -
- Secretário-interino -